

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL (CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA) DE COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Execução Fiscal autuada sob o nº. 0037240-20.2016.8.19.0014.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em epígrafe, movida em face de **JOSE RICARDO DA SILVA GUEDES**, por seu Procurador que a esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, dizer o que segue:

Inicialmente pede-se O **DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, atualmente no arquivo provisório pelo parcelamento da dívida.

Cabe destacar que o parcelamento n. **173969-2018** foi CANCELADO, por inadimplência. Como houve o pagamento parcial, o sistema de TRIBUTOS deu quitação quanto ao exercício de **2012**. Deve-se prosseguir com a execução fiscal para compelir o devedor ao pagamento do exercício de **2014**.

O(a) executado(a) foi citado(a) (fl. 12), não tendo efetuado o pagamento do débito, nem nomeado bem à penhora.

Conforme se verifica através do *Extrato de Débito Simplificado* em anexo, o valor atualizado remonta na importância de **R\$1.441,24 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, não havendo reconhecimento de isenção.

Os honorários advocatícios foram fixados judicialmente, conforme certidão de fl., em 10% (dez por cento), em caso de ausência de Embargos, o que é o caso, correspondendo, deste modo, na importância de **R\$144,12 (cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)**.

Assim, com fulcro no artigo 185-A do Código Tributário Nacional, requer a Vossa Excelência seja decretada a indisponibilidade dos direitos financeiros do(a) executado(a), CPF nº. **616.402.557-53 – PENHORA ON LINE** –, da importância de **R\$1.585,36** (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao débito atualizado e os honorários advocatícios.

Termos que,

Pede deferimento.

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de janeiro de 2021.

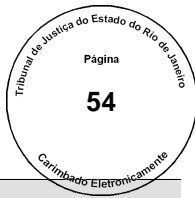
Procurador do Município



P.M. CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE DÉBITO SIMPLIFICADO DE CAMPOS DOS GOYTACASES

EXERCÍCIO DE 2012 ATÉ 2012



DADOS CONTRIBUINTE

INSCR. IMÓVEL	CARTÓRIO	UNIDADE	CÓDIGO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCR. MUNICIPAL	CÓDIGO	CPF/CNPJ	CONTRIBUINTE	DATA DO CÁLCULO	
				NÃO	63177	222439	616.402.557-53	JOSE RICARDO DA SILVA GUEDES	13/01/2021	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO				BAIRRO	CIDADE - UF			QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
RUA RUA CASTRO ALVES, 0186				PRQ IPS	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ					
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA				BAIRRO	CIDADE - UF			CEP	Qtde. Parcto.	
RUA RUA CASTRO ALVES, 186				PRQ IPS	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ			28180-000	1	

DÍVIDAS RELACIONADAS

ID.DÉBITO	EXERC.	REC	TRIBUTO	SITUAÇÃO	SIT. PAGTO.	Nº CDA	Nº PROC.	Nº CONF.	MOEDA	ORIGINAL	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	OUTROS	DESCONTO	TOTAL
2980115	2012	805	ISS - FIXO - TRI	DJ	Pago	C5927/2014	00372402020168190014		R\$	644,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALIZAÇÃO:											0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

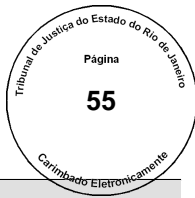
TJR/CAM/CDA/202100131553/13/01/21 10:07:32135719 PROGER-VIRTUAL



P.M. CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DE DÉBITO SIMPLIFICADO DE CAMPOS DOS GOYTACASES

EXERCÍCIO DE 2014 ATÉ 2014



DADOS CONTRIBUINTE

INSCR. IMÓVEL	CARTÓRIO	UNIDADE	CÓDIGO	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCR. MUNICIPAL	CÓDIGO	CPF/CNPJ	CONTRIBUINTE	DATA DO CÁLCULO
				NÃO	63177	222439	616.402.557-53	JOSE RICARDO DA SILVA GUEDES	13/01/2021
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO				BAIRRO	CIDADE - UF		QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
RUA RUA CASTRO ALVES, 0186				PRQ IPS	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA				BAIRRO	CIDADE - UF		CEP	Qtde. Parcto.	
RUA RUA CASTRO ALVES, 186				PRQ IPS	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ		28180-000	1	

DÍVIDAS RELACIONADAS

ID.DÉBITO	EXERC.	REC	TRIBUTO	SITUAÇÃO	SIT. PAGTO.	Nº CDA	Nº PROC.	Nº CONF.	MOEDA	ORIGINAL	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	OUTROS	DESCONTO	TOTAL
3411718	2014	805	ISS - FIXO - TRI	DJ	Aberto	C13962/2015	00372402020168190014		R\$	721,32	527,32	246,45	77,37	590,10	0,00	0,00	1.441,24
TOTALIZAÇÃO:											527,32	246,45	77,37	590,10	0,00	0,00	1.441,24

TJRJ CAM CDA 202100131553 13/01/21 10:07:32135719 PROGER-VIRTUAL